



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA e VOLUNTÁRIA  
N.º04/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA  
DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC nº 036/2010 e nº. 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 27 de agosto a 10 de setembro as inscrições para seleção de estudantes para o processo de Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária, no semestre 2018.2, para os componentes curriculares indicados no anexo I do presente edital.

**1. Das inscrições**

1.1. As inscrições são reservadas para os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados no semestre, que comprovem aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), no componente curricular para o qual queiram se candidatar.

1.3. Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (remunerada e voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

1.4 Para a Monitoria remunerada, não ter sido Monitor Remunerado nos dois últimos semestres consecutivamente.

1.5. No ato da inscrição, os estudantes deverão encaminhar para o e-mail **monitoriacaahl@ufrb.edu.br** os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I da Resolução nº 007/2011);

1.6. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.

1.7. A homologação das inscrições será divulgada no *sítio* do CAHL até o dia **12.09.2018**.

**2. Das Monitorias**

2.1. Serão disponibilizadas 08 (dez) bolsas referente ao Programa de Monitoria Remunerada.

2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas em 4 (quatro) parcelas.

2.3 A carga horária da monitoria remunerada é de 12 horas semanais.

2.4 A monitoria não remunerada possui a carga horária de 8 horas semanais.

2.5. As modalidades de monitoria elencadas nos itens 2.3 e 2.4 obrigam-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

2.6. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas, excetuando-se aquelas caracterizadas como auxílio para a Permanência Qualificada.

### 3. Da Seleção

3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I. Prova de conhecimentos básico, referente ao componente curricular pleiteado.

II. Entrevista

3.2. Das etapas I e II:

a) Período de seleção: prova de conhecimentos básicos, dia: **24 de setembro** e Entrevista: **25 e 26 de setembro** (o local e horário serão definidos e divulgados posteriormente)

b) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

c) Os discentes que já participaram do Programa de Monitoria da UFRB, na categoria não remunerada, terão pontuação extra a ser definida pelo Comitê de Monitoria.

3.3. Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa e o(s) candidato(s) aprovado/classificado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista disposta no Anexo I deste edital, conforme critérios estabelecidos pela comissão de monitoria e pelos colegiados dos cursos.

3.4. Para o caso da distribuição das bolsas entre os componentes de ensino, respeitar-se-á o critério de equidade entre os cursos de graduação do CAHL.

3.5. Os componentes de ensino poderão contar com mais de um bolsista nas seguintes condições:

I. Caso não haja outro componente com discentes inscritos e/ou aprovados;

II. Caso a disponibilidade quantitativa de bolsas supere o total de componentes inscritos.

### 4. Da Homologação do Resultado

4.1. O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

4.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).

4.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

4.5. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência. Permanecendo o empate serão utilizados, pela ordem, outros dois critérios: maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos e a idade dos candidatos, privilegiando o mais velho.

4.6. O **resultado** deste processo seletivo será divulgado *sítio* na internet (<http://www.ufrb.edu.br/cahl>) até o dia **28.09.2018**.

4.7. O discente selecionado para a monitoria remunerada e não-remunerada **será desclassificado** caso não entregue o projeto de monitoria do componente curricular, o termo de compromisso ou qualquer outro documento exigido, até o dia **01 de outubro** e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

## **5. Dos Recursos**

5.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CAHL e protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico ou na Gestão de Ensino, no **prazo de 48 horas**, a partir da publicação dos resultados da seleção.

## **6. Das Disposições Gerais**

6.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, assim como da Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cachoeira, 27 de agosto de 2018.

Comitê de Monitoria do CAHL

**ANEXO I**  
**Componentes curriculares que dispõem de vagas para a monitoria**

Colegiado	Componente	Professor	Vaga	Modalidade
ÁREA FILOSOFIA	CAH224 FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA	SERGIO FERNANDES	1	REMUNERADA
ARTES VISUAIS (Licenciatura e Bacharelado)	CAH579 TÊC E PROCESSOS ART. III	ANTONIO PORTELA	2	VOLUNTÁRIA
	CAH580 FOTOGRAFIA III	AYRSON HERÁCLITO	2	VOLUNTÁRIA
	GCAH589 ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ARTES VISUAIS	ROSELI AMADO DA SILVA GARCIA	2	VOLUNTÁRIA
	CAH569 LAB. ARTEMÍDIA I ( BACH.)	MARILEI FIORELLI	1	VOLUNTÁRIA
	CAH224 FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA(LIC)	SERGIO FERNANDES	1	VOLUNTÁRIA
	CAH569 LAB. ARTEMÍDIA I(LIC.)	MARILEI FIORELLI	1	REMUNERADA
CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura e bacharelado)	CAH399 CIÊNCIA POLÍTICA I	ANTONIO EDUARDO	2	VOLUNTÁRIA
	CAH398 SOCIOLOGIA I	BRUNO DURÃES	2	1 REMUNERADA 1 VOLUNTÁRIA
CINEMA E AUDIOVISUAL	CAH231 LINGUAGEM E EXPRESSÃO CINEMATOGRAFICA I	ANGELITA BOGADO	1	REMUNERADA
GESTÃO PÚBLICA	CAH597 MET. QUANT E INDICADORES SOCIAIS	LYS DANTAS	1	VOLUNTÁRIA
HISTÓRIA	CAH331 HIST MODERNA	MARCO ANTONIO NUNES	1	REMUNERADA
	CAH335 HIST. DO BRASIL COLÔNIA	FABRÍCIO SANTOS	1	VOLUNTÁRIA
	CAH344 METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	SÉRGIO GUERRA	1	VOLUNTÁRIA
	CAH336 LAB. DE ENS. DE HIST. DA AMÉRICA	NUNO PEREIRA	1	VOLUNTÁRIA
JORNALISMO	CAH297 OFICINA DE TEXTOS I	ROBÉRIO RIBEIRO	1	VOLUNTÁRIA
	CAH030 OFIC. JOR. IMPRESSO II	JOSE PERICLES DINIZ	1	REMUNERADA
MUSEOLOGIA	CAH189 INTROD. À ARQUEOLOGIA	CARLOS COSTA	2	1 REMUNERADA 1 VOLUNTÁRIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GCAH823 OFICINA DE FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIA	JUCIARA NOGUEIRA	1	VOLUNTÁRIA
SERVIÇO SOCIAL	CAH432 SEM. TEMÁTICO: O PROF. DO SERV. SOCIAL	ANDREA ALICE SILVA	1	VOLUNTÁRIA
	CAH486 CIDADANIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL	HELENI ÁVILA	1	VOLUNTÁRIA
	CAH296 INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS ACADÊMICOS	HELENI ÁVILA	1	REMUNERADA
	CAH453 POLÍTICA SOCIAL II	HELENI ÁVILA	1	VOLUNTÁRIA
	CAH103 CIÊNCIA POLÍTICA	ANTONIO EDUARDO	2	VOLUNTÁRIA
	CAH445 ÉTICA PROFISSIONAL	DEBORA SANTOS	1	VOLUNTÁRIA
	CAH439 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METOD. DO SERVIÇO SOCIAL II	ALBANY MENDONÇA	1	VOLUNTÁRIA

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**  
**EDITAL DE MONITORIA 2018.2**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/DIA</b>
Lançamento do edital de pedidos dos professores	10/08
Recebimento de pedido dos professores	Até o dia 24/08
Divulgação do edital	27/08
Inscrições	27/08 até o dia 10/09
Homologação das inscrições e divulgação da lista com data e horário das entrevistas e prova escrita	12/09
Prazo final para os docentes encaminharem as provas da seleção	19/09
Prova escrita	24/09 (tarde)
Entrevista	25 e 26/09
Os professores retiram as provas na gestão de ensino para correção	25/09
Os professores entregam as provas corrigidas à Gestão de Ensino	27/09
Comissão se reúne para seleção	28/09
Divulgação do resultado	28/09
Os selecionados entregam os documentos necessários	01/10
Envio do resultado final e dos documentos para a PROGRAD	01/10